

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei N° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO N° 05/2021

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio n° 05/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Tabocas do Brejo Velho, em 08 de julho de 2021.*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio n° 05/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implementação do programa comum de educação ambiental do oeste da Bahia (vozes) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob n°. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: n° 207.067.153-49 e do outro lado o município de **TABOCAS DO BREJO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho, situada à Praça Municipal, 86 – Centro – CEP: 47760-000, inscrita no CNPJ sob n° 13.655.659/0001-28, através do Prefeito Municipal Sr. **Flávio da Silva Carvalho**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 588.857.491-00, portador do RG sob n° 3442957 SSP-GO, residente e domiciliado no mesmo município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 08 de janeiro de 2024.

## ATOS OFICIAIS

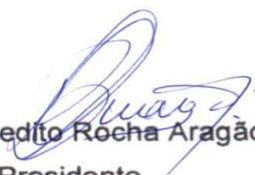


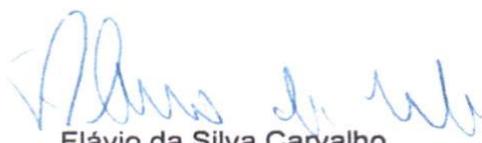
### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 05 de julho de 2023.

  
José Benedito Rocha Aragão  
Presidente  
CONSID

  
Flávio da Silva Carvalho  
Prefeito municipal  
Tabocas do Brejo Velho

Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
Tabocas do Brejo Velho-BA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.:

---

## ATOS OFICIAIS

---